Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2693 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 18 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

HABEAS CORPUS Nº 516.287 - SP (2019/0175188-4)

RELATOR	**:**	**MINISTRO ROGERIO SCHIETTI CRUZ**
IMPETRANTE	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
ADVOGADOS	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
		RICARDO DE SANT ANNA VALENTI - SP324471
IMPETRADO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PACIENTE	:	DAVID MOREIRA LIMA OLIVEIRA (PRESO)
PACIENTE	:	PATRICK SOARES COSTA (PRESO)
INTERES.	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

DAVID MOREIRA LIMA OLIVEIRA e PATRICK SOARES COSTA, pacientes neste habeas corpus, estariam sofrendo coação ilegal em seu direito de locomoção, em decorrência de acórdão proferido pelo **Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo** na Apelação Criminal n. 0001447-34.2018.8.26.0635.

Pleiteiam, em síntese, "a diminuição da pena na terceira fase da dosimetria, pela incidência da Súmula n. 443" (fl. 6).

Muito embora hajam sinalizado ao início da petição, **não há pedido liminar**.

Devidamente instruídos, encaminhem-se os autos **ao Ministério Público Federal** para manifestação.

Brasília (DF), 17 de junho de 2019.

Ministro **ROGERIO SCHIETTI CRUZ**